



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.948, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.138, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 - 1512250102561 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
.....R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.